



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 060/2022 - CONSAD e SEI 23105.015084/2021-46;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1104, de 17 de julho de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFAM, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

CONSIDERANDO o Despacho CCON - PROADM (1092278), de 25 de julho de 2022, que encaminha para apreciação e providências estabelecidas no Art. 12, XIII do Estatuto da UFAM, o projeto de oferta de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) em Educação para professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara (SEMED-Itacoatiara);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que estabeleceu medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional (Novo Marco Legal de CT&I);

CONSIDERANDO o Parecer do Relator (91258183), aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

I. AUTORIZAR a celebração do Convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA e a Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara (SEMED-Itacoatiara), com objetivo de ser ofertado curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) em Educação para professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara (SEMED-Itacoatiara).

II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 16/12/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286657** e o código CRC **00E31BF4**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte
- Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.015084/2021-46

SEI nº 1286657